Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Cândido – 60 – Centro – Chácara – MG Tel.: (32) 3277-1014 – e-mail: pchacara@acessa.com.br

LEI N.º 667, DE 31 DE AGOSTO DE 2006

Dar denominação ao novo Parque de Exposição Agropecuário do Município, bem como seus respectivos pavilhões e toma outras Providências.

A Câmara Municipal de Chácara aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o novo Parque de Exposição Agropecuária do Município de Chácara, como sendo:

"Parque de Exposição Agropecuário Joaquim de Oliveira Salles".

- **Art. 2º -** Fica denominado, os Pavilhões que integram o referido Parque, de Gado Leiteiro, Eqüinos e Gado Solteiro como sendo:
 - a) Pavilhão de Gado Leiteiro: "Ery Martins de Oliveira"
 - b) Pavilhão de Equinos: "Manoel Messias Machado"
 - c) Pavilhão de Gado Solteiro: "Luiz Batalha"
- **Art. 3º -** Para dar cumprimentos aos artigos anteriores, fica o Executivo autorizado a fazer a confecção de Placas Nominativas dos Homenageados;
- **Art. 4º -** Fica o Executivo autorizado a fazer as despesas inerentes das placas nominativas de que trata esta lei, cujas despesas correrão por conta de dotações próprias existentes em orçamento.
- **Art. 5º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 31 de agosto de 2006.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 31 de agosto de 2006.

HITLER VAGNER CANDIDO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal de Chácara

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 31 de agosto de 2006.